



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Lei nº 841/88, de 22 de Outubro de 1988

Dá a denominação de Escola de 1º Grau José Matias Filho, a uma unidade escolar localizada no sítio Pitombeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Acopiara, Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica dada a denominação de Escola de 1º Grau José Matias Filho, a uma unidade escolar localizada no sítio Pitombeira, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 22 de outubro de 1988.



Antônio Gaspar do Vale

Prefeito Municipal